
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0417, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.432.182,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.432.182,81 (Seis Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254535 - FUNCAP	1	339049	684.193,96
901011030211044072 - FES	3	332041	786.157,00
901011030211044072 - FES	3	339030	4.888.737,00
901011030211044072 - FES	32	449052	73.094,85
TOTAL			6.432.182,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824310944145 - FUNCAP	1	339039	8.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	1	339030	133.522,15
682010842110944144 - FUNCAP	1	339036	277.193,96
682010842110944144 - FUNCAP	1	339039	140.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	1	339092	125.477,85
901011013111444426 - FES	3	339039	500.000,00
901011030211041618 - FES	3	445051	1.133.000,00
901011030211041618 - FES	3	449051	3.000.000,00

901011030211044072 - FES	3	445052	786.157,00
901011030211044072 - FES	32	339030	73.094,85
901011030410964157 - FES	3	334041	255.737,00
TOTAL			6.432.182,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.030, de 19/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ